PARECER: N° 725/2023 - CGM-PMSMG - DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCEDÊNCIA: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: N° 00000249/2021-CPL/PMSMG

OBJETO: FORMALIZAÇÃO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO NÚMERO 20217836, QUE TEM COMO OBJETO A LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, ORIUNDO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 7/2021-0083.

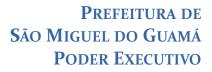
CONTRATADO: RICARDO SILVA SOARES.

O Controlador Geral do Município de São Miguel do Guamá - PA, com base na Constituição Federal, artigos 31, 70 e 74 inciso IV, na Lei Federal 101 de 4 de maio de 2000, na Lei Federal 4.320/64, na Lei Federal 10.180 de 6 de fevereiro de 2001, na Lei Municipal 255 de 30 de outubro de 2013, artigo 33, incisos de I a IX, e em atendimento a determinação contida INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 22/2021/TCMPA, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021, DECLARA para todos os fins de direito junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que procedeu análise integral nos autos do processo administrativo em epígrafe, fls. 01 a 39, que tem como objeto a formalização do segundo termo aditivo de prorrogação do prazo de vigência do contrato número 20217836, originado da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2021-0083, que tem de um lado como parte o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e do outro, RICARDO SILVA SOARES.

No Processo Administrativo constam os documentos indispensáveis para o aditamento do contrato:

- a) manifestação do fiscal do contrato, informando a necessidade da prorrogação da vigência do contrato, fl. 01 dos autos;
 - b) portaria nº 736/2023, de 23 de novembro de 2023 de designação de fiscal de contrato, fl. 02 dos autos;
- c) ofício nº 650/2023 SEMAS, solicitando a anuência do contratado para a prorrogação contratual, fl. 03 dos autos;
 - d) declaração de anuência do contratado ao aditivo de prazo do contrato, fl. 04 dos autos;
- e) ofício nº 714/2023-SEMAS, encaminhado à Diretoria de Licitação, solicitando a elaboração do segundo termo aditivo ao contrato nº 20217836, para prorrogação do prazo de vigência, fls. 05 a 06 dos autos;
 - f) cópia do primeiro termo aditivo ao contrato nº 20217836, fls. 07 a 08 dos autos;
 - g) cópia do contrato nº 20217836, fls. 09 a 19 dos autos;
- h) informação da Diretoria de Planejamento Estratégico, da existência de dotação orçamentária do Fundo Municipal de Assistência Social para cobertura das despesas, fl. 21 dos autos;
 - i) declaração da adequação orçamentária e financeira, fl. 22 dos autos;
 - j) termo de autorização de abertura de processo de realização da despesa, fl. 23 dos autos;
- k) decreto N° 012/2022, de 26 de janeiro de 2022, que dispõe sobre a nomeação da Comissão Permanente de Licitação, fls. 24 a 28 dos autos;
- I) apresentação de justificativas e base legal para prorrogação do prazo de vigência do contrato, fls. 29 a 30 dos autos:
 - m) minuta do segundo termo aditivo ao contrato nº 20217836, fls. 31 a 32 dos autos;
 - n) parecer jurídico, fls. 34 a 38 dos autos.

No tocante as formalidades legais exigidas para o aditamento do contrato, observa-se que a administração tomou todas as providências necessárias de praxe para a prorrogação do prazo de vigência do contrato, conforme constam nos autos.





CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – CGM

Quanto ao aspecto legal, se encontra justificada a necessidade da prorrogação do prazo de vigência do contrato até o dia 30 de Junho de 2024, tendo como base legal o art. 57, inciso II, da Lei. 8.666/93.

Constam nos autos o termo de autorização da autoridade competente, para realização do segundo termo aditivo ao contrato, atendendo ao disposto no art. 57, §2°, da Lei 8.666/93.

Somado a isso, juntou-se aos autos a informação da Diretoria de Planejamento Estratégico, da existência de Dotação Orçamentária, para cobertura das despesas do segundo termo aditivo ao contrato nº 20217836, providências exigidas pela Lei Complementar nº 101/2000, art.16, inciso II.

Os autos foram submetidos a apreciação da Assessoria Jurídica, que por sua vez, emitiu parecer jurídico favorável a prorrogação do prazo de vigência do contrato e aprovou a minuta do segundo termo aditivo ao contrato nº 20217836, conforme estabelece a Lei 8.6666/93, no art. 38, Parágrafo único.

Foi juntado aos autos a cópia da portaria N° 736/2023, de 23 de novembro de 2023, de designação do Fiscal do Contrato, para fins do elencado no art. 67 da Lei. 8666/93.

Mediante essas considerações, entendo legal a prorrogação do prazo de vigência do contrato, devendo o extrato do termo aditivo ser obrigatoriamente publicado na imprensa oficial e no Portal da Transparência, para atender ao disposto no art. 61, Parágrafo único da Lei. 8.666/93 e no art. 8° § 1°, IV da Lei Federal n° 12.527/2011.

Recomendo que o termo aditivo de prorrogação de prazo seja efetivado/assinado ainda na vigência do contrato, com atenção especial para aqueles contratos que tenham seus prazos de vigência encerrados em dia que não seja útil na repartição.

Finalmente recomendo, o envio dentro do prazo via Mural de Licitações, dos documentos mínimos do termo aditivo, a fim de atender a INSTRUÇÃO NORMATIVA N° 22/2021/TCMPA, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021.

Este Controle Interno entende que o Processo do Termo Aditivo supramencionado encontra-se em ordem, podendo a administração pública dar sequência a realização e execução da referida despesa, após cumpridas a recomendações desta Controladoria.

São I	Miguel	do Gua	amá, 26	de De	ezembro	de	2023.
-------	--------	--------	---------	-------	---------	----	-------

Análise por: De acordo:

ALINE SOBRINHO DE MEDEIROS Assessora Jurídica OAB/PA N° 28.267 RAIMUNDO SÁVIO BARROS BATISTA Controlador Geral do Município Decreto nº 020/2021